



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Nome completo do usuário					
Documento de identidade		CPF			
e-mail (Igual ao cadastrado no SEI)					
Telefone (com DDD):					
Endereço de domicílio					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Número(s) do(s) Processo(s) a que deseja acesso					

Declaro ter ciência de que a realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a entrega deste documento implicam na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, conforme disposto no Decreto n. 8.539/2015 e nas demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido, passível de apuração nas esferas cível, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- o sigilo da senha de acesso, não sendo cabível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
 - a conformidade entre os dados informados neste termo e os constantes no cadastro de usuário externo e nos documentos apresentados;
 - a atualização do cadastro, presumindo-se válidas as intimações eletrônicas realizadas pelo Tribunal com base nos dados cadastrais constantes no sistema;
 - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
 - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
 - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Tribunal para qualquer tipo de conferência;
 - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
 - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Tribunal e o(a) usuário(a) ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
 - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI/TRE-SC, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23h59m59s do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o(a) usuário(a) externo(a);
 - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI/TRE-SC, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas, considerando-se realizadas na data em que o(a) usuário(a) efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta da intimação, 10 dias após a data de sua expedição;
 - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
 - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema. Atenção:
 - Para que o pedido de cadastro seja analisado e liberado, o(a) usuário(a) deve apresentar ao TRE-SC, por meio de correspondência eletrônica para sei@tre-sc.jus.br, os documentos, em formato PDF, relacionados a seguir:
 - O presente Termo de concordância e veracidade, com os mesmos dados informados no formulário de cadastro de usuário externo, preenchido e assinado com Certificado Digital ICP-Brasil ou com Assinador Digital do Governo;
 - Cópia digitalizada de documento de identificação civil válido em todo o território nacional, no qual conste foto e CPF; e
 - Cópia digitalizada do comprovante de residência, emitido nos últimos 90 dias, do endereço informado no formulário de cadastro de usuário externo. Na ausência de certificado digital ICP-Brasil ou de conta válida no gov.br, o Termo de concordância e veracidade preenchido digitalmente poderá ser impresso em papel A4, assinado de próprio punho pelo interessado, com caneta azul ou preta, e digitalizado em formato PDF para posterior remessa eletrônica. A via original do termo deverá permanecer sob sua guarda.
 - A liberação do cadastro não implica a disponibilização imediata de acesso a processo(s) (quando for o caso), o que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, o(a) usuário(a) deve informar o(s) número(s) do(s) processo(s) no campo específico na tabela acima.
 - Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra poderá solicitar documentação adicional, tal como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do(a) interessado(a), quando for o caso; ou em caso de procurador(a) de pessoa jurídica, cópia de documento oficial de identificação do(a) outorgante, com foto e CPF.
- Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico suportesei@tre-sc.jus.br.

Cidade/UF		Data	
-----------	--	------	--

Assinatura do(a) usuário(a)

(Assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)